

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA DE NATUREZA CREDÍCIA E FINANCEIRA
EXERCÍCIO DE 2013
(art. 14, § 1º, LRF)

INTRODUÇÃO

Atendendo ao disposto no §6º do art. 165 da Carta Magna da República Federativa do Brasil, em consonância com o inciso II do art. 5º e do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a projeção da Renúncia de Receitas de Natureza Crédita e Financeira do Governo do Distrito Federal para o exercício de 2013 e 2014 acompanha a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o mencionado exercício, cuja metodologia observou o seguinte:

- a. base a dotação executada (Empenhado no exercício de 2011);
- b. os valores foram projetados e atualizados para 2013 e 2014, com base no IPCA;
- c. na Projeção, foram observadas as especificidades de cada um dos fundos;
- d. a Taxa de Juros de mercado (Taxa Selic) é de 9,00% a.a, sem viés (fonte BACEN – Ata da 166ª Reunião, realizada nos dias 17 e 18 de abril de 2012);

Por meio do art. 2º da Portaria STN nº 379, de 13 de novembro de 2006, o Governo Federal disciplinou a metodologia de cálculo para a elaboração do demonstrativo de “Benefícios Financeiros e Creditícios Regionalizados”, conforme se verifica:

“Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - benefícios ou subsídios financeiros, os desembolsos efetivos realizados por meio das equalizações de juros e preços, bem como a assunção das dívidas decorrentes de saldos de obrigações de responsabilidade do Tesouro Nacional, cujos valores constam do orçamento da União;

II - benefícios ou subsídios creditícios são os gastos decorrentes de programas oficiais de crédito, operacionalizados por meio de fundos ou programas, à taxa de juros inferior ao custo de captação do Governo Federal.”

À elaboração do Demonstrativo de “Benefícios Financeiros e Creditícios Regionalizados”, utilizou a metodologia de cálculo que está disciplinada no art. 3º da mencionada Portaria, na qual observou-se.

RENÚNCIA DE RECEITA PARA 2013:

1) BENEFÍCIOS CREDITÍCIOS:

No âmbito do Governo do Distrito Federal, o gasto com benefícios creditícios tem origem nos cinco fundos, abaixo identificados, os quais têm por objetivo tornar mais acessíveis os recursos públicos pelos beneficiários de determinados segmentos da economia, com taxas de juros subsidiadas.

I) O Fundo de Aval do Distrito Federal – FADF, vinculado à Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, criado pela Lei nº 2.652, de 27 de dezembro de 2000, regulamentado pelo Decreto nº 22.024, de 22 de março de 2001, é a Unidade responsável pela concessão de garantias complementares a micro e mini produtores rurais que apresentem projetos enquadrados no Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – PRÓ-RURAL-DF/RIDE, necessários à contratação de financiamentos junto à instituições financeiras que operem com Crédito Rural.

A remuneração pela concessão de aval é da ordem de 2%, 3% e 5% para operações contratadas até 24 meses, de 24 meses e 1 dia a 36 meses, e com período superior a 36 meses, respectivamente.

Considerando que a Unidade não concedeu avais como garantias complementares, nos últimos exercícios, e que, até presente data, não houve execução, apesar da disponibilidade orçamentária, e, ainda, como não possui uma série histórica para subsidiar uma análise mais acurada, necessário se faz refletir sobre a sua permanência como fundo especial.

II) O Fundo de Desenvolvimento Rural – FDR, vinculado à Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, criado pela Lei nº 2.653, de 27 de dezembro de 2000, regulamentado pelo Decreto nº 22.023, de 22 de março de 2001, é a Unidade responsável por financiar despesas com investimentos e custeio, com juros subsidiados na área rural do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, nos programas PRÓ-RURAL/DF e RIDE, estabelecidos pela Lei nº 2.499, de 7 de dezembro de 1999.

OBSERVAÇÃO:

Com a edição do Decreto nº 32.997, de 20 de junho de 2011, publicado no DODF nº 120, de 21 de junho de 2011, que revogou o Decreto nº 31.306, de 04/02/2010, e regularizou pendências remanescentes, o FDR, em fim, pode retomar as suas atividades, a partir de 15 de agosto de 2011. Em consequência, foram emitidas 24 Notas de Empenho, totalizando uma execução de R\$ 1.295.040,73. Com isso, cessa a recomendação do Ministério Público da União, constante do Ofício nº 245/2010, de 29 de março de 2010.

III) O Fundo de Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal – FUNGER, vinculado a Secretaria de Estado de Trabalho, criado pela Lei Complementar nº 704, de 18 de janeiro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 709, de 4 de agosto de 2005, e regulamentada pelo Decreto nº 25.745, de 11 de abril de 2005, alterado pelo Decreto nº 32.309, de 5 de outubro de 2010, é a Unidade responsável por conceder empréstimos e financiamentos a micro e pequenos empreendedores econômicos formais e informais, urbanos e rurais, por meio de crédito para capital de giro, custeio e investimentos.

O programa sofreu reformulações, segundo orientações constantes das Resoluções nºs 36 e 40 do Conselho de Administração, datadas de 14 de março de 2011 e de 19 de setembro de 2011, respectivamente. Em consequência, não houve execução dos recursos alocados ao FUNGER, no exercício de 2011 e até março de 2012. Apenas, foram reabertos estudos para o deslanche de suas atividades, onde há a previsão de contratação de agente financeiro para viabilizar os diversos programas.

IV) O Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal – FUNDEFÉ, vinculado a Secretaria de Estado de Fazenda, foi criado pelo Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, alterada pela Lei nº 79, de 29 de dezembro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 22.833, de 2 de abril de 2002, é a Unidade responsável por conceder apoio financeiro a projetos selecionados de acordo com parâmetros legais. O programa utiliza a estrutura do Banco de Brasília como agente financeiro, concedendo financiamentos ou empréstimos para o setor privado, segundo os termos do Decreto nº 14.683, de 27 de abril, de 1993.

V) O Fundo Distrital de Sanidade Animal – FDS, vinculado a Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, Instituído pela Lei Complementar nº 763, de 30 de maio de 2008, é a Unidade responsável por conceder indenização pelo abate ou sacrifício sanitário de animais suspeitos ou atingidos por doenças infectocontagiosas.

O Fundo Distrital de Sanidade Animal, desde a sua criação até presente data, não apresentou execução financeira, apesar das disponibilidades de dotações orçamentárias. No corrente exercício, conta com R\$ 92.007,00 (noventa e dois mil e sete reais). Desta forma, a Unidade não conta com uma série histórica que possa subsidiar uma análise mais acurada, devendo, neste contexto, ser objeto de estudos sobre a sua permanência como um Fundo Especial.

Park Way	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Setor Complementar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sobradinho II	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Jardim Botânico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Itapoã	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Setor de Industria	0	0	0	0	0	0	13	2.779.151	0	0
Vicente Pires	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Vila Estrutural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAIS	0	0	19	1.359.793	0	0	52	16.786.789	0	0

O quadro a seguir demonstra o volume da concessão de benefícios creditícios previstos e mostra, também, que, apesar da subjetividade e diversidade de concepções na discussão teórica, setores da sociedade distrital são beneficiados, permitindo desta forma, a realização de contrapartidas sociais, tais como: geração de postos de trabalho e renda para a sociedade.

c) DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR SETOR BENEFICIADO:

SETOR BENEFICIADO	FADF	FDRDF	FUNGER	FUNDEFE	FDS
Industria	0	0	0	6.456.977	0
Comércio	0	0	0	8.879.032	0
Serviços	0	0	0	1.058.572	0
Agropecuária	0	1.359.793	0	0	0
Produção de Bens	0	0	0	0	0
TOTAL	0	1.359.793	0	16.786.789	0

d) PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE BENEFÍCIOS CREDITÍCIOS – 2011 a 2014

em R\$ 1,00

ANO	2011 (*)	2012	2013	2014
IPCA	0	1,0508	1,0552	1,0521
FUNDO DE AVAL	0	0	0	0
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1.359.793	1.428.870	1.507.744	1.590.971
FUNDO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	0	0	0	0
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DF	16.786.789	17.639.557	18.613.261	19.640.713
FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL	0	0	0	0
T O T A I S	18.146.581	19.070.441	20.123.019	21.233.699

(*) Valores da coluna TBU do quadro contido na alínea “a”, deste instrumento.

e) RESULTADOS

UNIDADES	EMPREGO GERADO				VALOR RENUNCIADO			
	2011	2012	2013	2014	2011	2012	2013	2014
FUNDO DE AVAL	0	0	0	0	0	0	0	0
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	94	99	104	110	1.359.793	1.428.870	1.507.744	1.590.971
FUNDO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	0	0	0	0	0	0	0	0
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DF (*)	4.202	4.415	4.659	4.916	16.786.789	17.639.557	18.613.261	19.640.713

FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTALS	4.296	4.514	4.763	5.026	18.146.581	19.070.440	20.123.018	21.233.698

(*) No FUNDEF, somente parte da Dotação Autorizada é destinada a Crédito.

Com base nos valores aplicados e quantitativos de empregos gerados, em 2011, elaboramos a projeção para os exercícios de 2012 a 2014, cujo resultado de 2011 mostra que após a aplicação do montante de R\$ 18.146.581,00, resultou em 4.296 empregos, o que corrobora o expectativa da aplicação dos recursos nos exercícios de 2012 a 2014, e a geração de postos de trabalho de 4.514, 4.763 e 5.026, para o período, nos setores: Indústria, Comércio, Serviços, Agropecuária e Produção de Bens, ou seja, ao final do exercício, para cada emprego gerado, requer em média de investimento da ordem de R\$ 4.224,06. Esses dados permitem avaliar a relação custo/benefício como seguramente positiva.

2) BENEFÍCIOS FINANCEIROS:

BENEFICIOS SOCIAIS EXECUTADO EM 2011:

É importante notar que parte dos benefícios tributários enquadra-se no conceito de “Benefícios Sociais”, pois o conceito de gasto tributário não detém a clareza necessária para um entendimento uniforme e consistente. A própria LRF, nos capítulos III e IV, que tratam respectivamente da receita e da despesa pública, dá margem a varias interpretações.

Com o advento da Lei nº 4.601, de 14 de julho de 2011, que instituiu o plano pela superação da extrema pobreza no Distrito Federal – “DF SEM MISÉRIA” e revogou as Leis nºs 4.208 e 4.209, ambas de 25 de setembro de 2008 (quadro “a”), as ações sociais sofreram adaptações destinadas a atender as novas diretrizes (quadros “b” e “c”). Em consequência, segue o demonstrativo com a posição desses benefícios:

a) AÇÕES EXTINTAS PARA ATENDER A LEI Nº 4.601, DE 14/07/2011

AÇÃO	EMPENHADO
CESTA VERDE (ODM)	18.237.421,15
BOLSA SOCIAL (ODM)	32.569.627,00
NOSSO LEITE (ODM)	29.600.563,34
NOSSO PÃO (ODM)	8.707.317,18
RESTAURANTE COMUNITÁRIO (ODM)	29.467.855,12
BOLSA ESCOLA (ODM)	51.467.526,00
BOLSA ALFABETIZAÇÃO (ODM)	11.144,00
(OCA)BOLSA ESCOLA - APOIO A APRENDIZAGEM	6.777.640,00
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO DF	203.400,00
ISENÇÃO DE TARIFAS PÚBLICAS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ODM)	2.859.638,04

b) AÇÕES DESTINADAS A ATENDER BENEFÍCIOS SOCIAIS EM 2012

BENEFÍCIOS FINANCEIROS	Quantidade	Beneficiário	Dot. Autorizada
APOIO ÀS COMPRAS DIRETAS DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA-ALIMENTO DO PROGRAMA NOSSO LEITE	(*)	Família Assistida	8.900.000,00

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO-GOVERNO DO DF- PLANO PILOTO	2.798	Estagiário Contratado	2.389.747,00
CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF		Estagiário Contratado	59.556,00
CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-EMATER	60	Estagiário Contratado	400.000,00
CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-ADASA DF- PLANO PILOTO	30	Estagiário Contratado	280.000,00
CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DF- PLANO PILOTO	9	Estagiário Contratado	72.984,00
CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF- PLANO PILOTO		Estagiário Contratado	77.784,00
CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DF		Estagiário Contratado	800.000,00
CONCESSÃO DE BOLSA UNIVERSITÁRIA-FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-DF		Bolsa Concedida	13.300.000,00
(EPP)(ODM)COMPLEMENTAÇÃO DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA--DF	120.000	Família Beneficiada	53.097.324,00
(ODM)FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS-CESTA BÁSICA-DF	24.000	Pessoa Assistida	5.905.463,00
(ODM)FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS-DISTRIBUIÇÃO DE PÃES - REDE CONVENIADA-DF	16.250	Pessoa Atendida	4.922.336,00
(ODM)FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS--DF	10.716.000	Refeição Fornecida	12.740.000,00
(ODM)AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA--DF	7.015	Benefício concedido	5.145.848,00
BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - FEPECS- PLANO PILOTO	69	Bolsa Concedida	91.200,00
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-FUNDO DA PROC. GERAL DO DF	40	Bolsa Concedida	2.086.457,00
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-BOLSA PERMANÊNCIA P/ ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA ESCS-DF	52	Bolsa Concedida	331.980,00
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-RESIDENTES-DF	889	Bolsa Concedida	35.350.000,00
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-DF		Bolsa Concedida	5.000.000,00
CONCESSAO DE BOLSA ATLETA--DF	1.800	Atleta assist.	300.000,00
CONCESSÃO DE BOLSA MONITORIA-BOLSA MONITORIA P/ ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA ESCS-DF	24	Bolsa Concedida	105.600,00
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NAS COZINHAS COMUNITÁRIAS	156.000		546.000,00
TOTAIS	11.045.036		151.902.279,00

(*) Há intensão de realizar compras com base na Lei nº 4.752, de 7 de fevereiro de 2012 (Programa de Aquisição da Produção da Agricultura – PAPA/DF).

c) PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE BENEFÍCIOS FINANCEIROS – 2011 a 2014

BENEFÍCIOS FINANCEIROS	2012	2013	2014
IPCA	0	1,0552	1,0521
APOIO ÀS COMPRAS DIRETAS DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA-ALIMENTO DO PROGRAMA NOSSO LEITE	8.900.000,00	9.391.280,00	9.880.565,69
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO-GOVERNO DO DF- PLANO PILOTO	2.389.747,00	2.521.661,03	2.653.039,57
CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF	59.556,00	62.843,49	66.117,64
CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-EMATER	400.000,00	422.080,00	444.070,37
CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-ADASA DF- PLANO PILOTO	280.000,00	295.456,00	310.849,26
CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DF- PLANO PILOTO	72.984,00	77.012,72	81.025,08
CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF	77.784,00	82.077,68	86.353,92
CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DF	800.000,00	844.160,00	888.140,74
CONCESSÃO DE BOLSA UNIVERSITÁRIA-FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-DF	13.300.000,00	14.034.160,00	14.765.339,74
(EPP)(ODM)COMPLEMENTAÇÃO DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA--DF	53.097.324,00	56.028.296,28	58.947.370,52
(ODM)FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS-CESTA BÁSICA-DF	5.905.463,00	6.231.444,56	6.556.102,82
(ODM)FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS-DISTRIBUIÇÃO DE PÃES - REDE CONVENIADA-DF	4.922.336,00	5.194.048,95	5.464.658,90
(ODM)FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS--DF	12.740.000,00	13.443.248,00	14.143.641,22
(ODM)AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA--DF	5.145.848,00	5.429.898,81	5.712.796,54
BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - FEPECS- PLANO PILOTO	91.200,00	96.234,24	101.248,04
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-FUNDO DA PROC. GERAL DO DF	2.086.457,00	2.201.629,43	2.316.334,32
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-BOLSA PERMANÊNCIA P/ ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA ESCS-DF	331.980,00	350.305,30	368.556,20
CONCESSÃO BOLSAS DE ESTUDO-RESIDENTES-DF	35.350.000,00	37.301.320,00	39.244.718,77
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-DF	5.000.000,00	5.276.000,00	5.550.879,60
CONCESSAO DE BOLSA ATLETA--DF	300.000,00	316.560,00	333.052,78
CONCESSÃO DE BOLSA MONITORIA-BOLSA MONITORIA P/ ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA ESCS	105.600,00	111.429,12	117.234,58
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NAS COZINHAS COMUNITÁRIAS	546.000,00	576.139,20	606.156,05
TOTAIS	151.902.279,00	160.287.284,80	168.638.252,34